

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Campus Bambuí Diretoria de Administração e Planejamento

Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
- www.ifmg.edu.br

APOSTILAMENTO 03/2023 AO CONTRATO N° 75/2021, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, CAMPUS CAMPUS BAMBUÍ E A EMPRESA LINDOURO SOARES DE REZENDE.

Pelo presente instrumento, de um lado, o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS BAMBUÍ, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0003-34, com Sede à Rodovia Bambuí/Medeiros, KM 05 - Fazenda Varginha - Zona Rural, Bambuí, Estado de Minas Gerais, CEP 38.900-000, doravante denominado CONTRATANTE ou IFMG neste ato representado por seu Diretor Geral Humberto Garcia de Carvalho, nomeado pela Portaria IFMG nº 1195 de 11/10/2023, publicada no DOU de 16/10/2023, Seção 2, pág. 23, portador da Matrícula Funcional nº 147971, e, de outro lado a Empresa LINDOURO SOARES DE REZENDE 77828496672, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.165.961/0001-35, estabelecida à Rua Santos Dumont, nº 118, Bairro Nossa Senhora de Fátima, em Bambuí, Estado de Minas Gerais, CEP nº 38.900-000, doravante denominado CONTRATADA, neste ato, representada por seu sócio proprietário, o Senhor Lindouro Soares de Rezende, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº M-7XXX80, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 778.xxx.xxxx-72, tendo em vista o que consta no Pregão Eletrônico nº 25/2021, processado sob o nº 23209.002763/2021-97 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e da Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, decorrente do Contrato nº 75/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo de apostilamento tem como objeto o REAJUSTE dos preços do Contrato nº 75/2021, conforme documentos anexos ao processo SEI nº 23209.004979/2023-59.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

2.1 O índice aplicado ao reajuste é aquele previsto em contrato, IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) do período de 11/2022 a 10/2023, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	ÍNDICE (%)	QTDADE	VALOR UNITÁRIO ATUAL (R\$)	VALOR UNITÁRIO DE REAJUSTE (R\$)	VALOR UNITÁRIO APÓS REAJUSTE (R\$)	VALOR TOTAL APÓS REAJUSTE (R\$)
1	Serviços de manutenção preventiva e corretiva dos implementos agrícolas do Campus Bambuí. Valor da mão de obra homem/hora trabalhada	4,82%	187,5	130,00	6,27	136,27	25.549,88
2	Valor estimado para aquisição de peças (implementos agrícolas)	4,82%	1	35.000,00	1.687,00	36.687,00	36.687,00
3	Serviços de manutenção preventiva e corretiva dos implementos agrícolas do Campus Bambuí. Valor da mão de obra homem/hora trabalhada	4,82%	312,5	130,00	6,27	136,27	42.583,13
4	Valor estimado para aquisição de peças (veículos pesados e máquinas agrícolas).	4,82%	1	50.000,00	2.410,00	52.410,00	52.410,00
TOTAL							157.230,00

- 2.2. O reajuste acarretará um aumento no valor global atual do Contrato de R\$ 7.230,00 (sete mil, duzentos e trinta reais) que equivale a 4,82% (quatro inteiros e oitenta e dois centésimos por cento) do valor global atual do Contrato.
- 2.3. O valor global atual do Contrato passará de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para R\$157.230,00 (cento e cinquenta e sete mil, duzentos e trinta reais).
- 2.4 Os efeitos financeiros decorrentes do reajuste vigorarão a partir de 22/11/2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do IFMG, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Empenho: 2023NE000028 - 2023NE000029

Gestão/Unidade: 26409/158275

Fonte: 1050000209

Programa de Trabalho: 170726 Elemento de Despesa: 339030

PI: LFUNCP01BAN

3.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA- DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo de apostilamento decorre de autorização da CONTRATANTE e encontra amparo legal no artigo 55, inciso III, da Lei n. ° 8.666/93, artigo 13 do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, e nas disposições aplicáveis da Instrução Normativa SEGES/MPDG n° 5, de 2017.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RETIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente termo de apostilamento e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Bambuí,28 de novembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por Ilzo Izoldino da Silva Borges, Procurador Federal, em 30/11/2023, às 17:56, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **lindouro soares de rezende**, **Usuário Externo**, em 03/12/2023, às 18:37, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Humberto Garcia de Carvalho**, **Diretor(a) Geral**, em 05/12/2023, às 15:51, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Rosimeiry Cristina Teixeira Cardoso**, **Testemunha**, em 07/12/2023, às 09:34, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Kamyla Alves Ribeiro**, **Testemunha**, em 07/12/2023, às 11:47, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs informando o código verificador 1753394 e o código CRC E6A6F3F4.

23209.004979/2023-59 1753394v1